

1 PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Instituto Preservarte		CNPJ 06.151.516.0001/13
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Presidente Vargas nº 378		
Bairro Centro	Cidade João Neiva	CEP 29680-000
E-mail da Instituição preservarte@preservarte.org		Sítio eletrônico de divulgação da parceria www.preservarte.org
Local físico de divulgação da parceria Av. Presidente Vargas nº 378		
Telefone 1 (27) 3258-3459	Telefone 2 (27) 99702-6927	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Ana Carmem Casara		CPF 618.719.740-20
Nº RG 8034800097	Órgão Expedidor SSP RS	Cargo na OSC Presidente
Mandato vigente até 16/03/2022		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Jatobás nº57		
Bairro Floresta	Cidade João Neiva	CEP 29680-000
Telefone 1 (27) 3258-3459	Telefone 2 (27) 99702-6927	Telefone 3 (27) 98138-5575

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Ana Carmem Casara		
Área de Formação Psicóloga	Nº do Registro no Conselho Profissional CRP 16/5214	
Bairro Floresta	Cidade João Neiva	CEP 29680-000
E-mail do Técnico preservarte@preservarte.org		
Telefone do Técnico 1 (27) 3258-3459	Telefone do Técnico 2 (27) 98138-5575	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Tudo começou com o empresário e lutier Renato Casara, um apaixonado pela arte, por instrumentos musicais e pela luteria. Em 1999, o entusiasta teve a ideia de ensinar aos funcionários de sua empresa de criação de instrumentos musicais a tocar os produtos que fabricavam e, também, aos moradores de João Neiva, no Espírito Santo. E assim nasceu o Instituto Preservarte, que valoriza e estimula o talento da população capixaba.

A partir daí, a família Casara embarcou na jornada de levar cultura a todos, independente de gênero, cor ou classe social, promovendo a inclusão com projetos artísticos e em prol da preservação do meio ambiente.

Em 2004, o **Instituto Preservarte** foi judicialmente oficializado com o título federal de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP sendo uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com sede em João Neiva/ES, que atende por ano a mais de 600 beneficiários em situação de risco e ou vulnerabilidade em todos os seus projetos e programas nos municípios de João Neiva, Ibitiraçu e Aracruz.

A instituição está inserida nos contextos de formulação de políticas públicas, estratégias, programas e ações desenvolvidas pelo poder público, por meio de seus representantes nos colegiados formuladores e propositores de políticas tais como: Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho do Idoso, além disso, tem se empenhado em ter e manter todas as certificações possíveis em sua rede de atuação, podendo ser citadas OSCIP – Organização da sociedade Civil de Interesse Público, Utilidade Pública, Escola Viva, Ponto, Pontinho e Pontão de Cultura.

O **Instituto Preservarte** está credenciado e caracterizado junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento dos Municípios de João Neiva, Ibitiraçu e Aracruz, onde estabelece seus atendimentos de acordo com a Resolução CNAS nº109, 11 de novembro de 2009 – Se enquadrando como Serviço de Proteção Social Básica atuando principalmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com usuários na faixa etária de 09 a 12, 12 a 16 e 60 anos ou mais.

A inscrição nas atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos ofertadas pelo Instituto Preservarte tem obedecido aos seguintes critérios:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

- o Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

O público do SCFV também é encaminhado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, órgãos do sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas e por demanda espontânea. Existe também a articulação com o CRAS, tendo em vista que todo CRAS desenvolve, obrigatoriamente a gestão da rede socioassistencial de Proteção Social Básica do seu território e oferta o Programa de atenção à Família – PAIF.

O técnico de referência do CRAS realiza o referenciamento das famílias dos usuários inseridos nos projetos, promovendo o acompanhamento destas, assim como efetua a inserção e desligamento desses usuários.

Além do técnico de referência em parceria com o CRAS, os projetos que compõe o Serviço de Fortalecimento de Vínculos contam com uma equipe formada por: uma Orientadora Social, uma Assistente Social e uma Psicóloga. Em João Neiva, os beneficiários pré-adolescentes do SCFV contam ainda com um instrutor de violão e um instrutor de percussão, já os idosos, além dos encontros do SCFV, podem participar de outras oficinas, embora nem todos fazem uso desta oferta.

A equipe do SCFV para os idosos é formada por: uma instrutora de dança, um monitor de dança, uma instrutora de artes manuais, uma instrutora de ginástica, uma instrutora de inclusão digital, um instrutor de violão, um monitor de violão e um instrutor de canto coral. Em Ibirapu, as crianças beneficiárias podem participar das oficinas que contam com um instrutor de violão e um instrutor de violino. Os três grupos contam também com uma equipe administrativa, composta por um coordenador e três assistentes administrativos.

Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).

O Instituto Preservarte atende seus beneficiários de segunda a sexta-feira, 11(onze) meses por ano nas oficinas e 12 (doze) meses por ano no SCFV, em seus projetos. Dentre os projetos executados pelo Instituto Preservarte, há três que contemplam o SCFV, sendo eles:

1. Projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com adolescentes (GUPA):

Este projeto acontece em João Neiva, na sede do Instituto Preservarte, às terças-feiras, das 14:30 às 15:30 onde os beneficiários participam de encontros com a orientadora social e a assistente social para tratarem de assuntos relevantes à sua faixa etária (de 12 a 15 anos completos), tais como: atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos por meio da arte e cultura, trabalhos que fortaleçam a autoestima, o diálogo, a liberdade, os valores éticos, estimulando o trabalho em grupo, o relacionamento intrapessoal e interpessoal, respeito ao próximo, além de abordagem de assuntos como: bullying, diferenças sociais e culturais, gravidez precoce, futuro nos estudos, carreira, cidadania entre muitos outros temas. Os assuntos são abordados com várias técnicas, entre elas: rodas de conversa, filmes, teatros, dinâmicas de grupo, palestras, etc., de modo a alcançar o seguintes objetivos; Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua

formação cidadã; Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional; Fazer a orientação do beneficiário e a interlocução com os órgãos competentes, caso detectado alguma situação de risco ou vulnerabilidade. Após este momento, os beneficiários fazem um lanche oferecido pelo Instituto e em seguida participam da oficina de violão e de percussão que acontecem concomitantemente, pois alguns beneficiários optam pelo violão e outros pela percussão. Estas oficinas tem duração de uma hora. Os beneficiários recebem passe de ônibus para o deslocamento de seus bairros para o centro da cidade para participarem dos encontros semanais. Os mesmos chegam ao Instituto conforme demanda enviada pelo CRAS. Hoje o grupo conta com 20 adolescentes. O serviço é realizado continuamente desde o ano de 2017, com a interação e a interlocução entre a família e a comunidade.

2. Projeto Bem Viver:

O projeto **Bem Viver** conta com o SCFV, além de várias oficinas. Aos usuários do SCFV são oferecidos encontros referentes a este serviço, e eles podem participar de qualquer outra oficina oferecida neste projeto.

Oficinas oferecidas no projeto Bem Viver:

Canto coral –Tem como metodologia a divisão dos tipos de vozes, trabalho de registro vocal, fonação e ressonância, articulação e enunciação, a utilização dos instrumentos conforme orientação do educador, qualidade sonora e afinação em grupo, técnicas vocais não tradicionais, vocabulários sônicos não textuais, a administração da respiração para cantar e a função laríngea, a postura adequada para o canto e a produção vocal: a função das pregas vocais no canto, a importância da dicção para a sonoridade do coral, o alfabeto fonético, os timbres vocais e técnicas corais. A oficina é ofertada as 5ª feiras, no horário de 15:30 às 17:00, em João Neiva, na sede do Instituto Preservarte. Esta oficina possui uma turma de aproximadamente 15 beneficiários na faixa etária de 60 anos ou mais.

Inclusão digital –Tem como foco o fortalecimento de vínculos por meio de atividades de acessibilidade à tecnologia (celulares, mídias sociais e computadores). O aprendizado tecnológico possibilita novas descobertas, novas experiências e novas vivências. Os idosos aprendem a utilizar as redes sociais que servem como mecanismo de diálogo com os amigos e familiares, fomentando a inclusão digital e a inserção social, além de despertar o interesse pela leitura de informações sobre o que acontece no mundo, fazendo com que estejam sempre atualizados. Estar on-line também oferece aos idosos uma ferramenta para gerenciar e pesquisar sobre assuntos de saúde e hábitos de vida saudáveis, além de oferecer diversão. A oficina é ofertada as 2ª feiras, nos horários de 08:00 às 09:00, 09:00 às 10:00, 15:00 às 16:00 e de 16:00 às 17:00, em João Neiva, na sede do Instituto Preservarte. Esta oficina possui quatro turmas de aproximadamente 05 beneficiários na faixa etária de 60 anos ou mais.

Dança de salão - A oficina geralmente começa com alongamento e aquecimento com foco em forró e sertanejo, com acompanhamento de uma instrutora e um monitor de dança, com duração de uma hora. Após este período, a oficina segue por mais duas horas com estes dois profissionais e conta também com um cantor e tecladista. É fornecido lanche aos idosos no final da oficina. Além de melhoras respiratórias, por ser uma atividade aeróbica, há o desenvolvimento das habilidades motoras em geral, melhoria da mobilidade, do equilíbrio, coordenação motora, lateralidade, flexibilidade e consciência corporal. Outro fator de destaque

é a convivência entre os participantes, que trocam experiências, formam amizades e, juntos, passam por momentos de muita alegria. A oficina é ofertada as 5ª feiras, no horário de 13:00 às 16:00, em João Neiva, na sede do Centro Associativo Renascer. Esta oficina possui uma turma com 125 beneficiários na faixa etária de 60 anos ou mais.

Ginástica –A oficina conta com alongamento e exercícios de coordenação e força. Tem como objetivo melhorar a saúde global dos atendidos através de exercícios de ginástica, favorecendo assim as habilidades motoras, melhora da mobilidade, do equilíbrio, da lateralidade, da flexibilidade e da consciência corporal. Também são praticados exercícios para reeducação postural, força muscular, mobilidade articular, equilíbrio, coordenação, capacidade aeróbia, respiração e relaxamento. A oficina é ofertada às 6ª feiras, nos horários de 07:00 às 08:00 e de 08:00 às 09:00, em João Neiva, na sede do Centro Associativo Renascer. Esta oficina possui duas turmas e atende a 43 beneficiários na faixa etária de 60 anos ou mais.

Artes Manuais - A oficina inclui pintura, trabalhos com biscuit, bordado ou qualquer outra atividade manual. As técnicas ajudam a manter a mente mais ativa e é por este motivo que o artesanato é recomendado para quem já está na terceira idade, especialmente, para aqueles que não têm a memória igual nos tempos de juventude. A arte estimula a criatividade e faz com que o idoso exponha suas ideias e aptidões ajudando a exercitar a mente, além de favorecer a convivência. A oficina é ofertada às 6ª feiras, nos horários de 08:00 às 09:00 e de 09:00 às 10:00, em João Neiva, na sede do Instituto Preservarte. Esta oficina possui duas turmas e atende a 19 beneficiários na faixa etária de 60 anos ou mais.

Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com idosos - O grupo acontece às 4ª feiras, atendendo aos idosos de 60 anos ou mais, no horário de 08:00 às 09:00, em João Neiva, na sede do Instituto Preservarte e é coordenado por uma orientadora e uma assistente social. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares, no convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social com intervenções sociais pautadas nas características, interesses e demandas dessa faixa etária, considerando que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, incluindo vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir. Para tanto, os idosos participam de atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos, e de trabalhos que fortaleçam a autoestima, o diálogo, a liberdade, os valores éticos e a autonomia estimulando o convívio em grupo, o relacionamento intrapessoal e interpessoal, além de abordagem de assuntos como: autonomia da pessoa idosa, abandono na terceira idade, depressão, doenças comuns neste período da vida, valorização da pessoa idosa, cidadania entre muitos outros temas. Os assuntos são abordados com várias técnicas, entre elas: rodas de conversa, filmes, gincanas, dinâmicas de grupo, palestras, etc.

Caso seja detectado alguma situação de risco ou vulnerabilidade é feita a orientação ao beneficiário e a interlocução com os órgãos competentes. Após este momento, os beneficiários fazem um lanche oferecido pelo Instituto. O grupo conta hoje com 20 beneficiários, referenciados pelo CRAS.

Os grupos de convivência também participam de **Passeios Culturais nos municípios do Espírito Santo.**

Uso de uma “Geladeiroteca” (geladeira com livros, revistas e informativos para incentivar a leitura e a troca de livros) com o objetivo de desenvolver atividades de leitura e conscientização sobre assuntos pertinentes aos idosos. Incentivar a leitura como forma de lazer e ampliação de conhecimentos.

Palestras (no mínimo duas) - acontecerão até o final de 2019, serão abertas à comunidade idosa de João Neiva, não se limitando aos atendidos do projeto. Cada palestra contará com 25 vagas. Serão contratados profissionais da área da saúde, nutrição, etc. para falar de assuntos relevantes à terceira idade, dando informações e possibilitando aos idosos tirarem dúvidas sobre os temas.

3. Projeto Amigos da Justiça

O projeto **Amigos da Justiça** conta com o SCFV, além de outras duas oficinas. Aos usuários do SCFV são oferecidos encontros referentes a este serviço, e eles podem participar das outras oficinas oferecidas neste projeto.

Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças – O grupo acontece às 4ª feiras, no horário de 13:00 às 14:00, em Ibirapu, no Fórum de Ibirapu e atualmente atende a 10 beneficiários, sendo coordenado por uma orientadora e uma assistente social. Os encontros contam com assuntos relevantes à faixa etária (9 a 12 anos completos), tais como: atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos por meio da arte e cultura, trabalhos que fortaleçam a autoestima, o diálogo, a liberdade, os valores éticos, estimulando o trabalho em grupo, o relacionamento intrapessoal e interpessoal, respeito ao próximo, além de abordagem de assuntos como: bullying, diferenças sociais e culturais, futuro nos estudos, cidadania entre muitos outros temas. Os assuntos são abordados com várias técnicas, entre elas: rodas de conversa, filmes, teatros, dinâmicas de grupo, palestras, etc., de modo a alcançar os seguintes objetivos: Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; Após este momento, os beneficiários fazem um lanche oferecido pelo Instituto. Aos beneficiários é oferecida a oportunidade de participarem da oficina de violino ou da oficina de violão. Estas oficinas tem duração de uma hora. Os mesmos chegam ao Instituto conforme demanda enviada pelo CRAS. Faz-se um trabalho de conhecer a família destas crianças, trabalhando a importância de cada membro na família. Promove-se momentos de recreação e interação, por exemplo, festas temáticas e eventualmente em datas comemorativas ou apresentações, em que os familiares das crianças e dos adolescentes possam participar com eles. Também são feitas visitas, por parte da Assistente Social, às famílias juntamente com a técnica de referência do CRAS. Caso seja detectado alguma situação de risco ou vulnerabilidade das crianças é feito um trabalho articulado com a CRAS de orientação e acompanhamento a esta família e a interlocução com os demais órgãos competentes, se necessário.

Violino - A oficina é ministrada por um instrutor que possui formação técnica e experiência profissional na área, sendo prática e teoria aplicada ao instrumento. Inicialmente é trabalhado nas aulas o método Suzuki. Cedemos um violino para cada atendido participar das atividades e levar para casa como empréstimo pois acreditamos que se dedicarem ao que aprenderam nas atividades em casa terão melhor desenvolvimento no instrumento. A oficina é ofertada as 4ª feiras, nos horários de 09:00 às 10:00, 10:00 às 11:00, 14:00 às 15:00, 15:00 às 16:00 e de 16:00 às 17:00 em Ibirapu, no Fórum Municipal. Esta oficina possui quatro turmas e atende a 25 beneficiários com faixa etária a partir de 8 anos até mais de 40 anos.

Violão – Nas primeiras atividades o objetivo é familiarizar os atendidos com o instrumento e suas partes, com a ordem das cordas e a nota que cada uma produz, e a ordem das casas, trabalhar com músicas que tenham notas repetitivas para a rápida memorização e assim passar para músicas mais avançadas, com notas diferentes e mais à frente a técnica do dedilhado. Músicas populares. É importante destacar que os educandos mais aplicados desta atividade são convidados a participar da Orquestra de Violões já existente no Instituto Preservarte e realizar ao menos uma apresentação musical durante o ano. Lembrando que fornecemos todo o material como, cadernos, lápis, borrachas, cifras e partituras das músicas e pasta catálogo para guardar as mesmas, bem como o instrumento que é ofertado em regime de comodato, para que o educando possa se dedicar ao processo de aprendizagem em casa e assim ter um melhor desenvolvimento.

A oficina é ofertada às 5ª feiras, nos horários de 09:00 às 10:00, 10:00 às 11:00, 13:00 às 14:00, 14:00 às 15:00, e de 15:00 às 16h em Ibirapu, no Fórum Municipal. Esta oficina possui quatro turmas e conta no mínimo com 10 beneficiários por turma, com faixa etária a partir de 8 anos até mais de 40 anos.

O Instituto Preservarte também oferta projetos que não contemplam o SCFV, mas que são de cunho educativo com foco na profissionalização:

Projeto Música nas Escolas:

Ukulele –As aulas são ministradas por um professor que possui formação acadêmica e experiência profissional na área e um monitor para auxiliá-lo. As aulas são práticas e teóricas aplicadas ao instrumento. Inicialmente é trabalhado nas aulas o método de cifra, esse método consiste em os beneficiários reconhecerem o sistema de cifras musical, executando os acordes no instrumento. É trabalhado também a parte rítmica pois o instrumento tem uma característica de ser tocado por rasgueio, onde são utilizados os dedos da mão direita de forma perpendicular às cordas para se fazer o ritmo. Estas aulas acontecem às 3ª feiras, das 13:00 às 14:00, das 14:00 às 15:00 e 15:00 às 16:00, em João Neiva, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Rebuzzi Sarcinelli, localizada no bairro Cristal, e conta com 30 beneficiários com faixa etária entre 8 e 17 anos.

Luteria de Ukulele –As aulas são ministradas por um lutier com 14 anos de experiência profissional na área e um monitor de luteria. Disponibilizamos todo material necessário para a realização da oficina bem como uniforme apropriado para a luteria. Nas aulas, os alunos aprendem sobre diferentes tipos de madeiras e uso do ferramental próprio para luteria de ukulele. Além de ocupar o tempo ocioso os beneficiários poderão aprender a arte-ofício de construir instrumentos musicais, uma oportunidade de desenvolver um trabalho diretamente ligado à arte e à cultura e que ao mesmo tempo proporciona um bom retorno financeiro. Estas aulas acontecem de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00, em João Neiva, na sede do Instituto Preservarte, em uma turma com 10 adolescentes entre 14 e 17 anos e meio.

Musicalização (coral, uso de instrumentos de corda e percussão) –As aulas são ministradas por um profissional com anos de experiência na área. Por se tratar de um público especial, nas primeiras aulas com o objetivo de interação entre os beneficiários, são realizadas gincanas musicais, para um aprendizado descontraído e assim realizar exercícios de relaxamento e exercícios diferenciados e personalizados para que no decorrer do tempo, se necessário, se aperfeiçoe a afinação e o ritmo. Para isso o instrutor sempre usa o auxílio de um teclado ou violão. Prazer, motivação, alegria, descobertas, superação e interação são as ações primordiais. A ideia é estimular o crescimento interior e o resgate de si mesmo, por meio da mistura de

ritmos, melodias, harmonias, timbres, instrumentos musicais, criação, improvisação, audição e energia transformadora. Estas aulas acontecem em João Neiva, na Escola CAEE "Semente de Amor Pestalozzi", às quintas e sextas-feiras das 9:00 às 10:00, das 10:00 às 11:00, das 13:00 às 14:00 e das 14:00 às 15:00, em 4 turmas de aproximadamente 12 beneficiários cada uma, para atendimento à faixa etária de 8 a 17 anos e meio.

Projeto Anzol:

Violão – Nas primeiras aulas o objetivo é familiarizar os alunos com o instrumento e suas partes, com a ordem das cordas e a nota que cada uma produz, e a ordem das casas, trabalhar com músicas que tenham notas repetitivas para a rápida memorização e assim passar para músicas mais avançadas, com notas diferentes e mais afrente a técnica do dedilhado. Músicas populares. Convidar os beneficiários mais aplicados a participar da Orquestra de Violões já existente no Instituto Preservarte e realizar ao menos uma apresentação musical durante o ano. Lembrando que para as aulas fornecemos todo o material como, cadernos, lápis, borrachas, cifras e partituras das músicas e pasta catálogo para guardar as mesmas, bem como o instrumento que é ofertado em regime de comodato, para que o aluno possa estudar em casa e assim ter um melhor desenvolvimento. Estas aulas acontecem na Barra do Riacho em Aracruz, na sede do Projeto Anzol, às sextas-feiras das 9:00 às 10:00, das 10:00 às 11:00, das 13:00 às 14:00, das 14:00 às 15:00 e das 15:00 às 16:00. Cada turma atende a uma média de 10 beneficiários com faixa etária entre 8 e 18 anos.

Percussão – Nas primeiras aulas o objetivo é familiarizar os alunos com a oficina e com os instrumentos que irão utilizar durante o ano. Posto todos em roda, propõe-se a experiência de descobrir os sons que são possíveis de serem produzidos com o corpo (ex. mãos, pés), classifica-se os sons em agudos, médios e graves, propõe-se o método de baqueteamento Stick Control (toque simples), exercícios com as baquetas para promover o ritmo correto, resistência e velocidade; apresenta-se no quadro os ritmos e batidas das músicas utilizadas, executa-se a música com toda a turma e propõe-se a divisão de dois grupos de uma mesma turma; enquanto um executa a música o outro assiste e analisa, em seguida os papéis são trocados. Utiliza-se músicas Populares, Brasileiras e Afro Brasileiras introduzindo os beneficiários um pouco mais do conhecimento da cultura musical do nosso país. Forma-se um Grupo de Percussão com os alunos mais aplicados para realizar ao menos uma apresentação durante o ano. Os instrumentos musicais são oferecidos pelo Instituto Preservarte. Estas aulas acontecem às quintas-feiras das 9:00 às 10:00, das 10:00 às 11:00, das 13:00 às 14:00, das 14:00 às 15:00 e das 15:00 às 16:00, na Barra do Riacho em Aracruz, na sede do Projeto Anzol. Cada turma atende a uma média de 10 beneficiários na faixa etária entre 8 e 18 anos.

Balé – Através das oficinas de balé clássico e contemporâneo para crianças e jovens da comunidade atendida, desenvolve-se a expressão artística dos beneficiados através da dança, resultando no seu desenvolvimento global: desempenho motor e autoestima. Em soma são cinco anos de nível básico e três anos de nível médio. A partir desses oito anos, vem o nível avançado e mais tarde o nível profissional. No curso de balé não existe um final do curso, mas um constante aperfeiçoamento da técnica, caso o aluno almeje ser um grande bailarino. No final do ano, sempre ocorre um espetáculo de apresentação de dança para a comunidade, como ápice dos resultados alcançados e encerramento do projeto.

O programa de ensino inicia-se com objetivos gerais, exemplo, concentração e memorização, expressão, faculdades criativas, coordenação sensória – motora. As disciplinas são as mesmas para todos os níveis, posteriormente, de acordo com o nível, mudam os objetivos específicos, a saber: executar oficinas coletivas de balé clássico e contemporâneo, totalizando 08 turmas com duas aulas semanais para crianças e jovens; produzir e realizar o espetáculo "Encantos" com a participação de crianças e jovens. Desenvolver a psicomotricidade de crianças e jovens;

desenvolver a percepção do belo, da expressão artística e da cultura; desenvolver a autoestima de crianças e jovens em situação de risco social; desenvolver a prática de atividade em grupo e socialização; oportunizar a expansão da criatividade e ludicidade através da dança. Estas aulas acontecem às sextas-feiras das 9:00 às 10:00, das 10:00 às 11:00, das 13:00 às 14:00 e das 14:00 às 15:00, na Barra do Riacho em Aracruz, na sede do Projeto Anzol. Cada turma atende a uma média de 10 beneficiários na faixa etária entre 8 e 18 anos.

Patch Aplique – estas aulas acontecem às quintas e sextas das 13:00 às 15:00, na Barra do Riacho em Aracruz, na sede do Projeto Anzol. Esta turma conta com 14 beneficiários em adultos (acima de 18 anos), preferencialmente pais ou familiares dos beneficiários do projeto, visando a aproximação e sensibilização da família com o projeto. Nas oficinas são desenvolvidas técnicas artesanais de patch applique na confecção de panos de prato, toalhas, panos, roupas e outros itens que poderão tanto serem utilizados no próprio projeto, quanto para uso dos próprios beneficiários ou até mesmo para venda e geração de renda.

Conhecimento – estas aulas acontecem na Barra do Riacho em Aracruz, na sede do Projeto Anzol, segunda, terça e quarta das 08:30 às 9:30 e 13:00 às 14:00; cada turma com uma média de 12 beneficiários com faixa etária de 6 a 11 anos. Com as oficinas de conhecimento temos o intuito de reduzir a repetência e a evasão, garantindo que mais jovens concluam o ciclo básico. Num país onde quase todas as crianças têm acesso à escola, menos da metade consegue, na idade prevista, terminar os ensinamentos fundamental e médio. Levando em consideração estas questões, para conquistar os beneficiários e tornar a oficina cada vez mais empolgante e satisfatória, usam-se atividades lúdicas e prazerosas para passar o conteúdo necessário, pois o objetivo é criar atividades diferenciadas, elaboradas e planejadas a partir de avaliação individual e coletiva da turma. Nestas atividades são utilizados recursos de multimídias disponibilizados na sala de aula, cópias, televisão, internet, etc... proporcionando maior desenvolvimento dos participantes. Após, são realizadas atividades de diagnóstico revelando o nível de dificuldade de aprendizagem de cada beneficiário. As atividades mencionadas focam na aprendizagem coletiva e individual, sendo assim são propostas:

- Leitura e interpretação de textos;
- Palavras cruzadas e caça palavras, voltadas para conteúdo específicos;
- Atividades de pintura;
- Situações problemas;
- Operações de adição e subtração;
- Atividades voltadas para o raciocínio lógico;

Também são proporcionados momentos de reflexão com leitura compartilhada, contação de histórias, vídeos e músicas adequadas para as idades dos alunos desta oficina.

Leitura – estas aulas acontecem na Barra do Riacho em Aracruz, na sede do Projeto Anzol, segunda, terça e quarta das 08:30 às 9:30 e 13:00 às 14:00, cada turma com uma média de 12 beneficiários com faixa etária de 6 a 11 anos. A oficina de leitura vem como facilitadora do processo de ensino e aprendizagem e como meio de melhorar os resultados de aproveitamento do rendimento escolar, a qualidade de vida das crianças da comunidade e do meio em que vivem, incentivando e estimulando o prazer e o interesse pelo mundo da leitura, levando-os a perceberem as imensas possibilidades de um texto e tudo que nele está contido de conhecimento, sabedoria e informação. Com este objetivo queremos desenvolver habilidade relacionadas a leitura, interpretação e produção de textos estimulando na criança o gosto pela leitura e escrita, ampliando o conhecimento linguístico e cultural das mesmas, contribuindo dessa forma, na formação de valores e na construção da cidadania. As atividades propostas focam na aprendizagem coletiva e individual dos alunos, sendo assim são realizadas as seguintes atividades:

- Leitura e interpretação de textos;
- Palavras cruzadas e caça palavras;
- Atividades de pintura;
- Produção de texto;
- Leitura coletiva e individual;

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido na sede (João Neiva/ES) do Instituto Preservarte, por meio do custeio de serviço de terceiros pessoa jurídica (de energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet, contabilidade pelo período de 12 meses) e material de consumo (03 botijas de gás de cozinha), visando o atendimento a aproximadamente 40 beneficiários.

6.2. Objetivo geral

Manutenção das atividades do SCFV por meio do custeio de despesas básicas da sede da instituição (de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo, internet e contabilidade por 12 meses) e material de consumo (03 Botijas de gás de cozinha), visando a continuidade do atendimento de aproximadamente 40 beneficiários.

6.3. Objetivos específicos

- Dar continuidade ao cumprimento dos objetivos do SCFV, prevenindo a ocorrência de situações de risco social por meio de atividades socioeducativas culturais e de vivências lúdicas e fortalecedoras de vínculos na família e na comunidade;
- Efetuar pagamento de energia elétrica da sede garantindo espaço confortável, climatizado com ar condicionado para a realização dos encontros.
- Efetuar pagamento de água e esgoto da sede garantindo espaço limpo para a realização dos encontros.
- Efetuar pagamento de telefone fixo da sede garantindo comunicação frequente com os beneficiários e seus familiares, CRAS e demais órgãos que o serviço necessita.
- Efetuar pagamento de internet principalmente garantindo a realização do pagamento dos técnicos do serviço pois segundo a lei 13.019 todos os pagamentos dentro do termo de fomento deverão ser feitos através de transferência bancária online.
- Efetuar pagamento de serviço de contabilidade, cumprindo com as exigências legais para assegurar prestação de contas clara e eficiente do termo de fomento.
- Adquirir 03 botijas de gás para que seja feito o café da manhã do grupo semanal de SCFV de idosos até março de 2020.

6.4. Público beneficiário da proposta

Aproximadamente 40 beneficiários, em situação de risco e vulnerabilidade social, na faixa etária de 09 a 15 anos e idosos de 60 anos ou mais, participantes diretos dos projetos e atividades que integram o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na sede do Instituto Preservarte (João Neiva/ES).

6.5. Justificativa

O Instituto Preservarte está sediado no prédio da antiga agência do Banco Banestes no Centro de João Neiva e por se tratar de um prédio de banco não possui janelas. Por esta condição estrutural, a ventilação se dá por meio de ar condicionado o que gera um grande gasto para a instituição.

Por ano, de segunda a sexta, atendemos a mais de 150 beneficiários em diversas oficinas e grupos que integram o SCFV e apesar dos recursos serem cada dia mais escassos buscamos sempre disponibilizar espaço climatizado, agradável, acolhedor e devidamente organizado para a realização das nossas atividades com qualidade.

Além disso, faz-se necessário, para o bom andamento dos projetos, termos os serviços de água e esgoto, telefone para contato com os participantes das atividades, fornecedores e patrocinadores, etc. internet para comunicação em geral, serviço de contabilidade e botijão de gás de cozinha para uso interno da instituição.

Por estes motivos, solicitamos cooperação técnica e financeira para custeio destas despesas com a finalidade de manter a continuidade dos projetos e atividades que integram o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Ana Carmem Casara	Psicologia	Coord. Técnica e Psicóloga	40h
Marlova Maria Casara	Artesã	Coord. de Projetos	40h
Sharon R. Pattuzzo Favarato	Administração	Coord. Financeira	40h
Heveline Silva S.F. Avancini	Cursando Serviço Social	Ass. Administrativo	40h
Washington Vieira	Pós-graduando em Violão	Coord. Artístico	10h
Patrick dos Santos Almeida	EM	Instrutor de Percussão	40h
Fernando Baptista Abreu	EM	Instrutor de Violão	40h
Gleizi Campanharo Carrareto	Administração	Orientadora Social	40h
Solange De Marchi Bortolini	Serviço Social	Assistente Social	10h

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Aplicação de pesquisa de satisfação com os beneficiários do SCFV para medir o grau de satisfação dos mesmos com as atividades desenvolvidas. O resultado da pesquisa será exposto oralmente aos beneficiários, em encontro do SCFV posterior à pesquisa, com discussão dos pontos a serem melhorados.

B

6.8. Sustentabilidade da proposta

O Instituto Preservarte no ano de 2019 está completando 20 anos de existência. A busca por doações e patrocínios é constante e mesmo com todas as dificuldades financeiras a instituição se mantém ativa para que seus beneficiários não sejam prejudicados.

Termos de fomento vigentes:

Termo de fomento 024/2017 – Luteria de Violinos (Funarte)

Termo de fomento 006/2018 – Projeto Música nas Escolas (FIA - Prefeitura de João Neiva)

Termo de fomento 008/2018 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – GUPA (FIA - Prefeitura de João Neiva)

Termo de fomento 001/2019 – Projeto Bem Viver (Lei do Idosos - Prefeitura de João Neiva)

Termo de fomento 002/2019 – Projeto Amigos da Justiça (FIA - Prefeitura de Ibirapu)

Patrocínio direto da empresa Chemtrade do Brasil

6.9. Período de execução do objeto

Início: dezembro/2019	Término: novembro/2020
-----------------------	------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1:			
Pagamento de 12 meses de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (energia, água e esgoto, telefone, internet e contabilidade) e custeio de material de consumo (03 botijas de gás de cozinha) para atender aproximadamente a 40 beneficiários dos projetos do SCFV realizados na sede do Instituto Preservarte (João Neiva/ES).		Valor (R\$): 19.978,17	
Indicador(es):			
<ul style="list-style-type: none"> Nº de boletos mensais pagos de serviços de terceiros pessoa jurídica (energia, água e esgoto, telefone, internet e contabilidade); Nº de botijas de gás adquiridas; Nº de beneficiários atendidos no SCFV por faixa etária 			
Metodologia de execução:			
<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de boletos por meio eletrônico emitido por pessoa jurídica privada de telefone, internet, contabilidade, e concessionária de serviços públicos de energia elétrica, e de água e esgoto por 12 meses e pagamento de nota fiscal das 03 botijas de gás de cozinha previstas, conforme especificado no plano de aplicação. 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Custeio de energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet e contabilidade por 12 meses, e fornecimento de 03 botijas de gás de cozinha (material de consumo).	R\$19.978,17	Dez/2019	Nov/2020
1.2. Divulgação da Parceria a ser celebrada com a Setades na Sede do Instituto Preservarte e no sítio eletrônico do Instituto Preservarte.		Dez/2019	Nov/2020

A

1.3. Realização de Pesquisa de Satisfação com os usuários do SCFV.		Mai/2020	Set/2020
1.4. Divulgação de Pesquisa de Satisfação.		Mai/2019	Set/2020
1.5. Relatórios das atividades do SCFV desenvolvidas na Sede do Instituto Preservarte durante a vigência do Termo de parceria com a Setades.		Dez/2020	Dez/2020
1.6. Prestação de Contas final à Setades.		Jan/2021	Jan/2021

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 218,01		R\$ 218,01
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 19.760,16		R\$ 19.760,16
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL				R\$ 19.978,17

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Gás de cozinha (botijão 13kg)	botijão	03	72,67	218,01
Subtotal				218,01

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Energia térreo	mês	12	615,70	7.388,40
Energia 1º andar	mês	12	164,56	1.974,72
Água e esgoto	mês	12	58,19	698,28
Telefone	mês	12	76,63	919,56
Internet	mês	12	99,90	1.198,80
Contabilidade	mês	12	631,70	7.580,40
Subtotal				19.760,16

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 19.978,17
--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20
R\$ 19.978,17					
JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20
JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;

e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

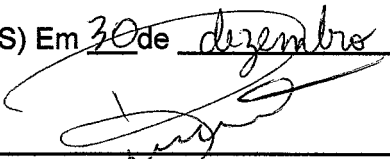
Em 20 de dezembro de 2019.


Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em 30 de dezembro de 2019.


Assinatura do Representante Legal/Carimbo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8476800
261
E

TERMO DE FOMENTO SETADES n.º 034/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E O INSTITUTO PRESERVARTE.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. BRUNO LAMAS SILVA portador da CI nº 1.326.791, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 071.378.277-30, e o INSTITUTO PRESERVARTE, inscrito no CNPJ sob nº. 06.151.516/0001-13, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 378, Centro, João Neiva, ES, Cep:29680-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. ANA CARMEM CASARA, portador da CI nº8034800097, órgão expedidor SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 618.719.740-20, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 84768002 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido na sede (João Neiva/ES) do Instituto Preservarte, por meio do custeio de serviços de terceiros pessoa jurídica (de energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet, contabilidade pelo período de 12 meses) e material de consumo (03 botijas de gás de cozinha), visando o atendimento de aproximadamente 40 beneficiários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

84780
8476800
202
E

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da

E

A



84768001
263
B

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$19.978,17 (dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$19.978,17 (dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte:101 ED: 335043 - R\$19.978,17

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

84268001
JG4
B

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

B

A



0476800
265
A

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e



8476800J
266
EB

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

84768001
267
8

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.



84768001
268
Ⓟ

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

84768001
269
P

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

J

A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

84468001
270
B

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 30 de dezembro de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

ANA CARMEM CASARA

Presidente do Instituto Preservarte

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 153/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019 - SEJUS
PROCESSO N.º 2019-Q2RVN.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Escova Dental.
VALOR TOTAL: R\$ 44.036,16

Vitoria/ES, 27 de dezembro de 2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos
Protocolo 551858

RESUMO DO CONTRATO N.º 074/2019

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça
CONTRATADA: Melhor Alimentação Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de nutrição e alimentação para os presos da Penitenciária de Segurança Máxima II - PSMA II.
VALOR GLOBAL ESTIMADO LÍQUIDO: R\$ 4.101.158,25
VALOR UNITÁRIO LÍQUIDO: Etapa Fixa: R\$ 17,24
Itens Variáveis: R\$ 7,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A t i v i d a d e : 10.46.101.14.421.0021.2253
Elemento: 3.3.90.30
Fonte: 101
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0054/2019
VIGÊNCIA: 36 meses, a contar do dia subsequente ao de sua publicação.
Processo n.º 83117474

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado da Justiça para Assuntos Administrativos
Protocolo 551877

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO N.º 001/2019

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo/CONSEA-ES, no uso de suas atribuições conferidas no uso de atribuições conferidas pelo artigo 14, da Lei Complementar nº 609/2011 e artigo 16 do Regimento Interno.
Considerando a Resolução nº 002/2017 e 005/2017 do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES;
Considerando a importância da água para a garantia da realização do direito humano à alimentação adequada e saudável e a importância da participação social

e do seu protagonismo nas políticas públicas;

Considerando a metodologia de construção de cisternas de placas para a captação de águas da chuva para consumo humano e animal, bem como a produção de alimentos.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar o Grupo de Trabalho - Cisternas com a principal finalidade de estudo referente ao material do amianto formado em telhas na captação de água de chuva para consumo humano.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho -Cisternas será composto por 17 (dezesete) membros para discutir e estudar através de subsídios técnicos sobre a matéria prima do amianto, representantes da seguinte forma:

- a. 1 (um) representante do núcleo especial de vigilância sanitária - NEVS;
 - a. 1 (um) representante do núcleo especial de vigilância ambiental - NEVA;
 - b. 1 (um) representante do núcleo especial de vigilância em saúde do trabalhador- NEVISAT;
 - c. 1 (um) representante do núcleo especial de vigilância epidemiológica - NEVE;
 - d. 1 (um) representante do centro de atendimento toxicológico do espírito santo (CEATOX);
 - e. 1 (um) representante do Fundação de Apoio à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES);
 - f. 1 (um) representante da Universidade de Vila Velha (UVV);
 - g. 1 (um) representante da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAN);
 - h. 1 (um) representante do Universidade Federal do Espírito Santo (UFES);
 - i. 1 (um) representante do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES);
 - j. 1 (um) representante do centro universitário FAESA (FAESA);
 - k. 1 (um) representante da faculdade Multivix (MULTIVIX);
 - l. 1 (um) representante da Gerência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN);
 - m. 2 (dois) representante do Conselho Estadual de Segurança Alimentar (CONSEA/ES);
 - n. 2 (dois) representante do Conselho Estadual de Saúde (CES/ES);
- Art. 3.º** As reuniões serão convocadas através de calendário previamente aprovada pelos membros deste GT.
- Art. 4.º** o GT contará com a secretaria executiva do CONSEA/ES como apoio administrativo.
- Art. 5.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 27 de dezembro de 2019.
- Rosemberg Moraes Caitano**
Presidente do CONSEA/ES
Bruno Lamas Silva
Presidente da CAISAN/ES
Protocolo 551546

PORTARIA N.º 218, de 27 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46, da Lei nº 3.043/75;

Considerando a Resolução nº 33 de dezembro de 2012 que aprova a norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 que institui o Sistema Único de Assistência Social no Espírito Santo, alterada pela Lei nº 10.812, de 19 de março de 2018. **RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar até 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho para planejamento das ações de aprimoramento do SUAS no Estado do Espírito Santo, instituído pela Portaria Nº. 165 -S, de 17 de Junho de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória/ES, 27 de dezembro de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Protocolo 551549

RETIFICAÇÃO

Na redação do Termo de Fomento Nº 031/2019, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 27/12/2019.

Onde se lê: ... Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque de Castelo...

Leia-se: ... Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo...

Protocolo 551574

Resumo do Termo de Fomento N.º 026/2019

Processo n.º: 85655724
Registro SIGEFES: 190182
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização da Sociedade Civil: Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.
Valor: R\$ 19.395,91 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 101
Gestor Titular: Servidora Gabriela Gomes Leal Félix - matrícula nº

2498960.
Gestor Suplente: Servidor Sílvia Alice Barreto Campos - matrícula nº 3680002.
Vitória, 27 de dezembro de 2019.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 551576

Resumo do Termo de Fomento N.º 012/2019

Processo n.º: 85310999
Registro SIGEFES: 190214
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização da Sociedade Civil: Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado - AVEDALMA
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.
Valor: R\$ 69.999,90 (sessenta e nove mil, noventa e noventa e nove reais e noventa centavos) de responsabilidade da Administração Pública e R\$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42
Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Marcia Carvalho Vieira - matrícula nº 2498960.

Gestor Suplente: Servidora Andressa Tavares Corrêa - matrícula nº 669560.
Vitória, 27 de dezembro de 2019.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 551577

Resumo do Termo de Fomento N.º 034/2019

Processo n.º: 84768002
Registro SIGEFES: 190229
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização da Sociedade Civil: Instituto Preservarte.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC.
Valor: R\$ 19.978,17 (dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2020.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.
Fonte: 101

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020.

ERRATA

No Resumo do **Termo de Fomento Nº 010/2019**, processo nº. 84901390, publicado no DIOES em 23/12/2019.

Onde se lê:

1- "Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC".

Leia-se:

1- "Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e melhoria das atividades e ações da entidade, especialmente as ofertas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e aquisição de equipamentos e materiais permanentes".

Vitória, 23 de janeiro de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - em exercício

Decreto nº 074-S, de 17.01.2020
Protocolo 55771

ERRATA

No Resumo do **Termo de Fomento Nº 034/2019**, processo nº. 84768002, publicado no DIOES em 30/12/2019.

Onde se lê:

1- "Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos para subsidiar os desenvolvimentos das ações da OSC".

Leia-se:

1- "Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido na sede (João Neiva/ES) do Instituto Preservarte, por meio do custeio de serviço de terceiros pessoa jurídica (de energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet, contabilidade pelo período de 12 meses) e material de consumo (03 botijas de gás de cozinha), visando o atendimento a aproximadamente 40 beneficiários".

Vitória, 23 de janeiro de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - em exercício

Decreto nº 074-S, de 17.01.2020
Protocolo 55773

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro Preços n.º 001/2020
Processo: 86935780

REFERÊNCIA:

Pregão Eletrônico nº 016/2019

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

Contratado: RAQUEL DOS SANTOS MAGNAGO

Objeto: Fornecimento de COFFEE BREAK.

Valor Unitário Adjudicado: COFFEE BREAK para 30 pessoas: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

COFFEE BREAK para 50 pessoas:

R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Vigência: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no DIOES.

Gestor pelo ADG Nº 012/2020: Vanderson Paris Vieira

Suplente: Ana Cristine Rodrigues Leite.

Vitória, 24 de janeiro de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, respondendo - Decreto 074-ES de 17/01/2020.

Protocolo 558029**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público que o **prazo para inscrição** nos Editais de Seleção de Projetos foi prorrogado até o **dia 11 de fevereiro de 2020**, para todos os Editais a seguir relacionados:

016/2019 (processo nº 2019 - DPKNG),
017/2019 (processo nº 2019 - 5Z6JV),
018/2019 (processo nº 2019 - Q8CZ3),
019/2019 (processo nº 2019 - P495G),
020/2019 (processo nº 2019 - 0H8ZV),
021/2019 (processo nº 2019 - F6LM2),
022/2019 (processo nº 2019 - NDRQN),
023/2019 (processo nº 2019 - BNS98),
024/2019 (processo nº 2019 - 7FG6X),
025/2019 (processo nº 2019 - C6TC4),
026/2019 (processo nº 2019 - 4258G),
027/2019 (processo nº 2019 - HWQ78),
028/2019 (processo nº 2019 - FWS9Z),
029/2019 (processo nº 2019 - D83N2),
030/2019 (processo nº 2019 - L0834),
031/2019 (processo nº 2019 - T63KT),
032/2019 (processo nº 2019 - 52D24),
033/2019 (processo nº 2019 - 2C1RT),
034/2019 (processo nº 2019 - LHWSB).

Os interessados poderão obter cópia integral dos Editais e se inscreverem no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 24 de janeiro de 2020.

PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO

Secretário de Estado da Cultura em exercício

Protocolo 557971**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****ORDEM DE SERVIÇO SEAG Nº 003/2020**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural, Sr. Rodrigo Vaccari dos Reis,

RESOLVE:

Assinar a presente Ordem de Serviço, visando a **Execução da Obra de Restauração de Pavimento com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais, do Trecho: Entroncamento ES-264 (Antiga ES-355) - Caramuru (Extensão: 5,85 km), no Município de Santa Leopoldina/ES**, no valor total de R\$ 4.220.213,61 (quatro milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e treze reais e sessenta e um centavos) a ser executada pela empresa LOCTEX LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, a partir de 13/01/2020. Contrato nº 502/2019.

Vitória, 03 de janeiro de 2020.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 557988

Resumo do 1º Termo Aditivo SEAG/Nº 004/2020 ao Contrato SEAG/Nº 091/2017 que entre si celebraram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Empresa Monte Azul Construtora e Terraplanagem Ltda-EPP.

OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

a) o acréscimo no valor R\$ **368.543,88 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)** correspondente ao percentual de 24,69% do CONTRATO SEAG/Nº 091/2018, na forma prevista na cláusula oitava do instrumento. O valor total estimado do contrato após aditivo resultará em um valor de **R\$ 1.861.034,04 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trinta e quatro reais e quatro centavos)** conforme nova planilha orçamentária de serviços contratados em anexo integrante deste TERMO ADITIVO.

b) a prorrogação do prazo de execução do Contrato SEAG/Nº 091/2017 em **150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de 24/01/2020.**

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente

avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO SEAG Nº 77190718

Vitória, 24 de janeiro de 2020.

PATRICK SILVA RIBEIRO

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural - Respondendo

Protocolo 557982**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCÇÃO 023/2020**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público o EDITAL DE CONVOCÇÃO 023/2019 referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2018, cujo objetivo é contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO.

O Edital de Convocação 023/2019 encontra-se publicado no site www.selecao.es.gov.br. Os candidatos descritos no Anexo I deverão apresentar-se no dia **30/01/2020**, conforme especificado no Anexo II, portando toda a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme especificado no artigo 35 do Edital de Abertura 001/2018.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2020.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-presidente

Protocolo 557834**Instrução de Serviço nº 009-P, de 24 de janeiro de 2020.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, na forma do art. 258, *caput* da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos no processo administrativo disciplinar nº 84180790, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 140-P, de 10/06/2019, publicada no DOE/ES em 11/06/2019.

Art. 2º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/01/2020.

Vitória/ES, 24 de janeiro de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 557890**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018****CONTRATANTE:** IDAF**CONTRATADO:** JFL SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: alteração do contrato para acréscimo no quantitativo do seu objeto no percentual de 3,6% (três